



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: - <https://www.tjap.jus.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0018887-16.2025.8.03.0901

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INFRAESTRUTURA EM NUVEM

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a contratação de solução de infraestrutura tecnológica em nuvem sob o modelo de integração multinuvem (*cloud broker*), incluindo solução de Inteligência Artificial (IA) e apoio especializado à gestão de infraestrutura em nuvem.

A contratação visa atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP) relacionadas à implementação de infraestrutura em nuvem pública e apoio especializado.

A iniciativa tem por finalidade ampliar a capacidade computacional, elevar os níveis de disponibilidade e resiliência dos serviços, e assegurar maior controle e previsibilidade das operações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

1.1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1.1. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

O TJAP necessita assegurar a continuidade, disponibilidade e desempenho adequado de seus sistemas judiciais e administrativos de modo a atender magistrados, servidores e a sociedade.

Embora a instituição disponha de infraestrutura tecnológica própria e de contratações voltadas ao atendimento de necessidades específicas, o crescimento da demanda por serviços digitais, a ampliação das cargas de trabalho institucionais e a crescente dependência de sistemas informatizados evidenciam a necessidade de evolução do modelo de provisão de recursos tecnológicos.

Nesse contexto, não se trata da substituição da infraestrutura de data center atualmente em operação, mas da ampliação da capacidade e da disponibilidade dos recursos tecnológicos por meio da adoção progressiva e complementar de infraestrutura em nuvem pública, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Essa abordagem permite ao Tribunal ampliar a capacidade de processamento e armazenamento, aumentar a resiliência dos serviços institucionais e responder com maior eficiência às variações de demanda, preservando a continuidade da infraestrutura atualmente existente e consolidando um modelo de ambiente tecnológico híbrido.

Nesse sentido, o TJAP vem ampliando progressivamente a oferta de serviços digitais voltados à atividade jurisdicional e administrativa, com crescente dependência de sistemas informatizados para a tramitação

processual eletrônica, gestão administrativa, comunicação institucional e disponibilização de serviços ao cidadão.

Nesse cenário, observa-se aumento contínuo da demanda por recursos computacionais e de armazenamento, decorrente da evolução dos sistemas judiciais, da expansão das bases de dados institucionais e da incorporação de novas soluções tecnológicas voltadas à modernização do Poder Judiciário.

Embora a infraestrutura atualmente disponível atenda às demandas vigentes, o crescimento das necessidades operacionais e a intensificação da transformação digital indicam a necessidade de evolução do modelo de provisão de recursos tecnológicos, de forma a garantir maior elasticidade na alocação de recursos computacionais, ampliar a resiliência dos serviços institucionais e aumentar a capacidade de resposta a demandas futuras.

Além disso, o fortalecimento das práticas de governança de tecnologia da informação, alinhadas às diretrizes do CNJ, demanda mecanismos mais estruturados de monitoramento, gestão e controle dos ambientes tecnológicos que suportam os serviços essenciais do Tribunal.

Dessa forma, identifica-se como necessidade de negócio a adoção de um modelo de infraestrutura tecnológica que possibilite:

- Capacidade de expansão flexível: Necessidade de processar e armazenar volumes crescentes de dados com agilidade, sem gargalos de desempenho e com investimento proporcional ao uso real;
- Continuidade e confiabilidade operacional: Necessidade de manter os serviços digitais continuamente acessíveis, minimizando o impacto de falhas técnicas ou paradas não programadas no ecossistema do Tribunal;
- Suporte à modernização institucional: Necessidade de dispor de uma base tecnológica receptiva e ágil para sustentar novos projetos, ferramentas e processos de transformação digital;
- Controle e eficiência na gestão de recursos: Necessidade de obter maior visibilidade sobre custos, previsibilidade de investimentos e governança clara na administração do parque tecnológico;
- Alinhamento estratégico contínuo: Necessidade de manter a infraestrutura de TIC em constante evolução para suportar o aumento das demandas da sociedade e as metas de crescimento do Tribunal.

1.1.2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

Para atender às demandas institucionais identificadas, o TJAP necessita dispor de recursos tecnológicos capazes de ampliar a capacidade, disponibilidade e resiliência da infraestrutura de tecnologia da informação, permitindo maior elasticidade na alocação de recursos computacionais e maior capacidade de resposta às variações de demanda.

Nesse contexto, destacam-se como requisitos tecnológicos necessários:

- Acesso flexível a recursos de nuvem pública: Necessidade de dispor de ambientes e modelos computacionais diversificados (IaaS, PaaS, SaaS e serviços gerenciados) para atender às especificidades de cada demanda tecnológica do Tribunal;
- Estabilidade e flexibilidade operacional: Necessidade de assegurar que os serviços críticos permanecem operantes sem interrupções e com capacidade de ajustar recursos instantaneamente para suportar oscilações na carga de trabalho;
- Conformidade regulatória e segurança: Necessidade de manter a infraestrutura alinhada às políticas de segurança da informação, proteção de dados e diretrizes do CNJ para mitigar riscos jurídicos e operacionais;

- Integração e interoperabilidade tecnológica: Necessidade de conectar novas soluções aos sistemas legados sem atritos, garantindo que a arquitetura do Tribunal possa incorporar inovações com facilidade.

A adoção de infraestrutura em nuvem pública, nesses termos, constitui estratégia complementar à infraestrutura atualmente existente, permitindo ampliar a capacidade tecnológica do Tribunal sem a necessidade de expansão imediata da infraestrutura física de data center, ao mesmo tempo em que possibilita maior flexibilidade operacional, escalabilidade de recursos e melhor aproveitamento das soluções tecnológicas disponíveis no mercado.

Adicionalmente à expansão da infraestrutura tradicional, o Tribunal necessita incorporar tecnologias emergentes para otimizar seus processos de engenharia de software e segurança da informação. Nesse cenário, destaca-se a necessidade de adoção de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa, especificamente o modelo *Claude IA*, consumido de forma estruturada via nuvem.

A disponibilização dessa solução será exclusiva para o atendimento das demandas da área de TIC, atuando no apoio ao desenvolvimento de softwares, análise de vulnerabilidades e segurança de código, revisão e refatoração de sistemas, documentação técnica e automação de rotinas operacionais de TIC. Essa abordagem visa elevar a produtividade das equipes técnicas, acelerar a entrega de novos sistemas institucionais e fortalecer a postura de segurança cibernética do Tribunal.

1.1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Para guiar a escolha da solução ideal, estabelecem-se os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- **AUTONOMIA NA DEFINIÇÃO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SLAS):** A solução deverá permitir que o TJAP estabeleça Acordos de Nível de Serviço (SLAs) específicos, compatíveis com os níveis de serviço exigidos para os ambientes críticos do Tribunal, compreendendo os sistemas judiciais e administrativos suportados pela solução, assegurando disponibilidade, desempenho e continuidade adequados à prestação jurisdicional e administrativa.
- **FLEXIBILIDADE CONTRATUAL E ESCALABILIDADE:** A solução deverá permitir execução flexível e escalável, possibilitando a ativação progressiva dos serviços e recursos ao longo da vigência contratual, conforme a evolução das necessidades institucionais do TJAP. Nesse sentido, a solução deverá possibilitar:
 - Execução sob demanda dos serviços previstos no catálogo da solução, com pagamento proporcional ao consumo efetivamente realizado, observados os quantitativos estimados da contratação;
 - Expansão ou redução de recursos e serviços, de acordo com a evolução da infraestrutura tecnológica, das cargas de trabalho institucionais e da disponibilidade orçamentária;
 - Ativação de itens e recursos previstos no catálogo técnico da solução ao longo da execução contratual, conforme necessidade da Administração e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
 - Adaptação à evolução tecnológica e às necessidades institucionais, especialmente no contexto de modernização da infraestrutura, sustentação dos sistemas judiciais e administrativos e operação em arquitetura híbrida.
- **ESTRUTURA ADEQUADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS:** A solução deverá prever modelo de execução baseado em prestação de serviços consultivos sob demanda.
- **POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MÚLTIPLOS PROVEDORES:** A solução deverá permitir a integração e utilização de múltiplos provedores de serviços de nuvem, garantindo:
 - Aderência às boas práticas de governança de TIC;
 - Mitigação de riscos de *vendor lock-in*;

- Maior flexibilidade tecnológica e competitividade.
- **GOVERNANÇA E GESTÃO TECNOLÓGICA:** A solução deve permitir flexibilidade na definição do modelo de governança e gestão tecnológica a ser utilizado.

1.1.4. REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS

A contratação de soluções de TIC no âmbito do Poder Judiciário deve alinhar-se às diretrizes de sustentabilidade socioambiental (Resolução CNJ n.º 400/2021). A solução escolhida deve priorizar a eficiência energética e a redução da pegada de carbono.

Sendo assim, a solução a ser contratada deve observar princípios de sustentabilidade socioambiental aplicáveis às contratações de TIC, assegurando:

Eficiência energética: Adoção de recursos computacionais e de suporte que privilegiam consumo otimizado de energia, contribuindo para a redução de custos operacionais e impactos ambientais;

Gestão responsável de resíduos: Previsão de descarte ambientalmente adequado de materiais, acessórios ou equipamentos eventualmente substituídos, em conformidade com a legislação vigente;

Práticas de sustentabilidade reconhecidas: Estímulo ao uso de tecnologias que adotem padrões internacionais de boas práticas ambientais, sempre que compatível com as especificações do objeto contratado;

Compatibilidade com o escopo contratado: Aplicação desses requisitos de forma aderente às condições técnicas do fornecedor e do catálogo de serviços disponibilizados, de modo a não gerar inovação indevida frente ao objeto da contratação.

1.2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

1.2.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Durante a etapa de levantamento de soluções, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), considerando os requisitos técnicos e operacionais definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A análise considerou modelos de solução adotados em contratações de infraestrutura de nuvem no âmbito do Poder Judiciário e da Administração Pública, levando em conta aspectos de escalabilidade, disponibilidade, integração com a infraestrutura existente, governança e gestão da solução.

Foram identificadas as seguintes alternativas de solução:

- 1) **Solução A - Expansão da infraestrutura tecnológica em ambiente *on-premise*:** Essa alternativa consiste na ampliação da infraestrutura atualmente instalada no data center do Tribunal, mediante aquisição de novos equipamentos de processamento, armazenamento e rede. Embora essa abordagem proporcione maior controle direto sobre os recursos tecnológicos, apresenta limitações quanto à escalabilidade, ao tempo de implantação e à capacidade de absorção de picos de demanda. Além disso, exige investimentos elevados em aquisição de equipamentos, licenciamento, manutenção e atualização tecnológica ao longo do tempo.
- 2) **Solução B - Contratação direta de provedor único de nuvem pública:** Essa alternativa consiste na contratação de serviços de infraestrutura em nuvem diretamente junto a um único provedor, utilizando recursos de computação, armazenamento e rede em ambiente de nuvem pública. Essa abordagem oferece maior elasticidade em comparação ao ambiente *on-premise*. No entanto, pode gerar dependência tecnológica em relação ao fornecedor escolhido, além de limitar a capacidade de adoção de estratégias de interoperabilidade entre diferentes plataformas de nuvem.

- 3) **Solução C - Contratação de solução multi-nuvem com camada de gestão (Cloud Broker):** Essa alternativa consiste na contratação de solução de gestão integrada de múltiplos provedores de nuvem pública, permitindo a utilização de serviços de diferentes plataformas de forma centralizada. Esse modelo possibilita maior flexibilidade tecnológica, redução de riscos de dependência de fornecedor (*vendor lock-in*), além de permitir a definição de políticas de governança, segurança e gestão de consumo alinhadas às necessidades institucionais do Tribunal.

1.2.2. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Critério de Avaliação	Solução A: Expansão da infraestrutura tecnológica em ambiente on-premise	Solução B: Contratação direta de provedor único de nuvem pública	Solução C: Contratação de solução multi-nuvem com camada de gestão (Cloud Broker)
AUTONOMIA NA DEFINIÇÃO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SLAS)	Permite controle direto sobre a infraestrutura e definição interna de parâmetros de desempenho. Entretanto, a capacidade de expansão depende de aquisição prévia de equipamentos e infraestrutura física.	Permite definição de SLAs conforme o contrato com o provedor, porém limitados às políticas e condições do fornecedor escolhido.	Permite ao TJAP definir SLAs específicos e gerenciar níveis de serviço entre múltiplos provedores, garantindo maior aderência à criticidade dos sistemas judiciais.
FLEXIBILIDADE CONTRATUAL E ESCALABILIDADE	Baixa flexibilidade para expansão rápida de recursos, exigindo aquisição e implantação de novos equipamentos.	Oferece elasticidade de recursos, porém vinculada exclusivamente ao portfólio tecnológico de um único provedor.	Permite escalabilidade sob demanda e maior flexibilidade na escolha de serviços entre diferentes provedores de nuvem.
ESTRUTURA ADEQUADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	Exige maior mobilização de equipe interna ou contratação de serviços específicos para operação e manutenção da infraestrutura.	Serviços especializados normalmente seguem o modelo operacional do próprio provedor, com menor flexibilidade de customização.	Permite contratação sob demanda de serviços técnicos especializados em consultoria para suporte à migração, operação e evolução da solução, de acordo com as necessidades institucionais.
POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MÚLTIPLOS PROVEDORES	Não aplicável, pois a infraestrutura é mantida integralmente no ambiente local do Tribunal.	Restrita ao provedor contratado, podendo gerar dependência tecnológica (<i>vendor lock-in</i>).	Permite integração com múltiplos provedores de nuvem, favorecendo maior flexibilidade tecnológica e mitigação de riscos de dependência de fornecedor.
GOVERNANÇA E GESTÃO TECNOLÓGICA	Governança integral sob responsabilidade do Tribunal, porém com maior complexidade operacional e necessidade	Governança compartilhada com o provedor, com menor controle sobre aspectos	Permite estabelecer modelo de governança centralizada da infraestrutura multinuvem, com maior

Critério de Avaliação	Solução A: Expansão da infraestrutura tecnológica em ambiente on-premise	Solução B: Contratação direta de provedor único de nuvem pública	Solução C: Contratação de solução multi-nuvem com camada de gestão (Cloud Broker)
	de investimentos contínuos em atualização tecnológica.	específicos da arquitetura tecnológica.	controle sobre políticas de segurança, consumo e operação.

1.2.3. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Com base na análise comparativa apresentada no item 1.2.2, foram avaliadas diferentes alternativas de solução para atendimento das necessidades institucionais do TJAP.

A avaliação técnica indicou que algumas alternativas apresentam limitações relevantes em relação aos requisitos técnicos e operacionais definidos neste ETP, motivo pelo qual foram consideradas inviáveis ou inadequadas para o contexto institucional do Tribunal.

Entre as alternativas consideradas inviáveis, destacam-se:

- **Solução A - Expansão da infraestrutura tecnológica em ambiente on-premise:** Essa alternativa consiste na ampliação da infraestrutura atualmente instalada nos data centers do Tribunal, mediante aquisição de novos equipamentos de processamento, armazenamento e rede. Embora proporcione controle direto sobre os recursos tecnológicos, essa abordagem apresenta limitações relevantes quanto à escalabilidade, elasticidade e capacidade de absorção de picos de demanda, além de exigir investimentos significativos em aquisição de equipamentos, manutenção e atualização tecnológica ao longo do tempo. Adicionalmente, essa solução não oferece o mesmo nível de flexibilidade e rapidez na disponibilização de recursos que os modelos baseados em computação em nuvem, podendo dificultar a evolução da infraestrutura tecnológica necessária para suportar os sistemas judiciais e administrativos do Tribunal.
- **Solução B - Contratação direta de provedor único de nuvem pública:** A alternativa de contratação direta de um único provedor de nuvem pública também foi analisada durante o levantamento de soluções. Embora permita acesso a recursos de infraestrutura escaláveis, esse modelo apresenta limitações relacionadas à dependência tecnológica de fornecedor (*vendor lock-in*), além de reduzir a flexibilidade para utilização de diferentes serviços e plataformas de nuvem conforme a evolução das necessidades institucionais. Essa dependência pode impactar negativamente a governança da infraestrutura tecnológica e restringir a capacidade de adoção de estratégias de interoperabilidade e otimização de custos entre diferentes provedores de serviços de nuvem.

Diante dessas limitações, concluiu-se que as alternativas mencionadas não apresentam aderência suficiente aos requisitos definidos neste Estudo, especialmente quanto à flexibilidade tecnológica, governança e gestão da infraestrutura e mitigação de riscos de dependência de fornecedor.

Dessa forma, tais soluções foram consideradas inviáveis para atendimento da necessidade institucional, permanecendo como alternativa mais adequada a Solução C - Contratação de solução multi-nuvem com camada de gestão (Cloud Broker).

1.2.4. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

1.2.4.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Considerando que as soluções A e B apresentam-se inviáveis pelo exposto no item 1.2.3., não foi realizada análise comparativa dos custos TCO.

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A análise comparativa demonstra que a Solução C (Contratação de solução multi-nuvem com camada de gestão - Cloud Broker) apresenta maior aderência aos requisitos técnicos e operacionais definidos neste estudo.

Especificamente, a escolha recai sobre a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) atuando como Integrador Multinuvem (Cloud Broker).

Por ser uma empresa pública federal, o SERPRO oferece garantias superiores de autonomia, segurança das informações sensíveis do Poder Judiciário e conformidade estrita com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O modelo provido pelo SERPRO permite ao TJAP escolher e consumir recursos de múltiplos provedores e serviços de Inteligência Artificial (Claude IA), pagando apenas pelo efetivo consumo — mensurado pela métrica padrão "CSB - Cloud Service Brokerage" para recursos de infraestrutura, por "horas" para serviços de consultoria e "CSM - Cloud Service Management" para serviços de sustentação/suporte técnico — mitigando o risco de dependência tecnológica e otimizando a governança do Tribunal.

Salvaguardas de Tratamento de Dados e Segurança no uso da Inteligência Artificial (Claude AI)

- Não Utilização de Dados Institucionais para Treinamento: A modalidade de contratação da solução Claude IA via ambiente corporativo/nuvem (Enterprise/API via Cloud Broker) garante formalmente que os dados informados nos prompts, códigos-fonte, documentos e demais conteúdos institucionais submetidos ao serviço não serão utilizados para treinamento, re-treinamento, ajuste fino (fine-tuning) ou aperfeiçoamento dos modelos de IA do provedor ou de terceiros.
- Política de Retenção e Compartilhamento: O fluxo de dados observará retenção temporária estritamente limitada ao processamento técnico da requisição, sendo vedada a comercialização, o compartilhamento não autorizado ou a manutenção do histórico de dados em repositórios do provedor fora do escopo contratual estabelecido.
- Segurança da Informação e Criptografia: A ferramenta operará em ambiente protegido com criptografia dos dados em trânsito e em repouso (at-rest e in-transit), adotando medidas de segurança adequadas para mitigar riscos de vazamento ou acesso indevido.
- Restrição Temporária ao Uso de Informações Protegidas (Regra de Salvaguarda): Fica vedada a inserção ou o processamento de informações institucionais protegidas por sigilo legal, dados pessoais sensíveis ou sistemas com restrição jurídica no Claude AI.
- Boas Práticas de Uso na TIC: A utilização do Claude IA permanecerá restrita à equipe de TIC do TJAP para atividades de apoio ao desenvolvimento de softwares, revisão e refatoração de códigos, análise de segurança e documentação técnica, sendo recomendada a anonimização prévia de trechos de código e parâmetros de banco de dados antes do envio de requisições.

A solução consiste na contratação de serviços de Infraestrutura em Nuvem Pública e Serviços Técnicos Especializados (Consultoria e

Sustentação) sob o modelo de integração multi-nuvem. O escopo compreende:

- 1) Provisionamento e administração de recursos computacionais (IaaS, PaaS e SaaS) com escalabilidade elástica;
- 2) Suporte técnico especializado para migração de cargas de trabalho e sustentação de ambientes;
- 3) Implementação de políticas de backup, Disaster Recovery e segurança cibernética em nuvem;

4) Gestão de desempenho e capacidade dos serviços em nuvem, com dashboards de acompanhamento de consumo e performance.

1.3.1. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação proposta, o TJAP pretende alcançar os seguintes resultados estratégicos e operacionais:

- Aprimoramento da disponibilidade e desempenho: Elevar os níveis de serviço dos sistemas judiciais e administrativos, assegurando maior confiabilidade na prestação jurisdicional à sociedade;
- Monitoramento contínuo da infraestrutura de TIC: Permitir a detecção proativa de falhas e a redução do tempo de resposta a incidentes críticos;
- Modernização tecnológica: Adotar recursos em nuvem escaláveis e seguros, em total conformidade com os padrões estabelecidos para o setor público;
- Eficiência na gestão de serviços: Centralizar informações em relatórios e dashboards gerenciais, permitindo uma tomada de decisão baseada em dados reais de consumo e performance;
- Otimização de custos: Garantir a economicidade por meio da substituição de múltiplos instrumentos de contratação por um modelo integrado de nuvem e suporte especializado;
- Suporte técnico e consultoria especializada: Assegurar a manutenção, a evolução tecnológica e o atendimento a demandas específicas da infraestrutura em nuvem do Tribunal;
- Segurança e conformidade regulatória: Fortalecer a proteção de dados mediante registros, auditorias e relatórios padronizados, atendendo integralmente à LGPD e às normas do CNJ.

1.3.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução proposta deverá operar de forma integrada à infraestrutura tecnológica atualmente mantida pelo TJAP. Nesse contexto, destacam-se as seguintes contratações vigentes relacionadas ao ambiente tecnológico do Tribunal:

Conectividade institucional: Contratos n.º 009/2025, 015/2025 e 025/2025, referentes à prestação de serviços de links de dados e acesso à internet utilizados para interligação das unidades do Tribunal e acesso aos serviços digitais institucionais.

Infraestrutura de armazenamento e processamento de dados: Contratos n.º 024/2024, 056/2024 e 004/2026, relacionados à garantia e suporte de equipamentos de armazenamento e infraestrutura hiperconvergente que compõem o ambiente de data center institucional.

Tais contratações são consideradas correlatas, pois fornecem a infraestrutura de conectividade e de processamento necessária à operação dos serviços de TIC do Tribunal, devendo ser observadas para fins de integração tecnológica e continuidade dos serviços institucionais.

1.3.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas.

1.3.4. DISPONIBILIDADE DE SOLUÇÃO SIMILAR EM OUTRO ÓRGÃO (ARP PARA ADESÃO)

Durante o processo de Estudo Técnico Preliminar não foi encontrada Ata de Registro de Preços (ARP) para adesão que atenda às necessidades identificadas pela equipe técnica da contratação.

1.3.5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das necessidades institucionais, dos requisitos técnicos definidos e das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação pretendida é viável e adequada ao atendimento das demandas do TJAP.

A contratação de infraestrutura em nuvem pública, de forma complementar à infraestrutura tecnológica existente, mostra-se compatível com os requisitos necessários e suficientes identificados neste ETP, permitindo a ampliação da capacidade computacional, o aumento da disponibilidade e da resiliência dos serviços, bem como a sustentação da evolução dos sistemas judiciais e administrativos.

Verificou-se que as soluções integradas disponíveis no mercado atendem às condições técnicas, operacionais e de governança exigidas, sendo a necessidade do Tribunal passível de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa pública especializada (SERPRO), o que garante a segurança e a flexibilidade exigidas no consumo de recursos de infraestrutura em nuvem e inteligência artificial.

A contratação proposta encontra-se alinhada à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ n.º 370/2021, contribuindo diretamente para os seguintes objetivos estratégicos:

- Objetivo 2 – Promover a Transformação Digital;
- Objetivo 5 – Aperfeiçoar a Governança e a Gestão;
- Objetivo 6 – Aprimorar as Aquisições e Contratações;
- Objetivo 7 – Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;
- Objetivo 8 – Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

Adicionalmente, a contratação contribui para o fortalecimento da governança de TIC do Tribunal, refletindo positivamente nos critérios de avaliação do Índice de Governança de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD), conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Diante do exposto, a área técnica manifesta-se favoravelmente à contratação, reconhecendo sua viabilidade técnica, administrativa e orçamentária, e recomenda o prosseguimento dos trâmites necessários à formalização do processo de contratação direta por dispensa de licitação.

1.4. PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Apresentada no anexo: “ANEXO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO”.

1.5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Grupo	Atividade	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal Estimativo	Valor Anual (12 meses)
Infraestrutura	CSB - Cloud Service Brokerage	CSB	52.517,06	R\$ 1,77	R\$ 92.955,20	R\$ 1.115.462,40

Sustentação	CSM - Intermediário - Esforço de Gerenciamento - de 30.000 até 200.000 (vol. CSM)	CSM	90.329,34	R\$ 0,50	R\$ 45.164,67	R\$ 541.976,04
Consultoria	CGPS – Cloud Generic Professional Service	Hora	40	R\$ 1.297,00	R\$ 51.880,00	R\$ 622.560,00
TOTAL CONSOLIDADO					R\$ 189.999,87	R\$ 2.279.998,44

A justificativa para a quantidade estimada mensal e anual é apresentada no anexo: "ANEXO - JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS".

É importante mencionar que os serviços serão prestados sob demanda. Sendo assim, o CONTRATANTE paga apenas pelos serviços utilizados mensalmente.

Outro ponto relevante, é que o empenho a ser gerado em futura e eventual contratação deverá ser "estimativo". Tal necessidade justifica-se pela natureza do objeto a ser contratado e pelo modelo de negócios do SERPRO. Dessa forma, em determinado mês pode haver necessidade de consumo além da quantidade estimada mensal. Além disso, deverá haver a flexibilidade de liberação de recursos orçamentários/financeiros de um item da solução para o outro. Ou seja, por exemplo, caso esteja sobrando recursos do item de sustentação que não serão utilizados, é interessante que esses recursos possam ser disponibilizados ao item infraestrutura.

1.6. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO TJAP

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) possui previsão no Plano Anual de Contratações do TJAP e decorre do Documento de Formalização da Demanda nº 250/2025, estando registrada no sistema Compras.gov.br e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2. GESTÃO DO CONTRATO

2.1. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO – MÉTRICA E PERIODICIDADE

Considerando que a solução será adquirida via Contratação Direta (Dispensa de Licitação), fundamentada no Artigo 75, Inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021, o fornecedor necessita atender as especificações técnicas e SLAs definidas nos artefatos da contratação (ETP, ANEXO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO, TR e Contrato).

2.2. METODOLOGIA/FORMAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS E TECNOLÓGICAS

A avaliação da qualidade e da adequação da solução contratada será realizada com base na verificação da conformidade técnica da execução dos serviços em relação aos requisitos contratuais, utilizando-se como insumo o Relatório Mensal Consolidado apresentado pela contratada.

A fiscalização e a gestão contratual observarão a seguinte diretriz de atuação:

- **Fiscal Técnico:** Responsável pela análise técnica do Relatório Mensal Consolidado e pela verificação da conformidade dos serviços prestados, emitindo o ateste técnico quando constatada a regularidade da execução.
- **Gestor do Contrato:** Atua de forma subsidiária e por exceção, sendo acionado apenas nos casos em que as ocorrências ultrapassem a competência técnica do fiscal ou envolvam impactos contratuais ou administrativos, emitindo o ateste final quando aplicável.
- **Não conformidades:** As não conformidades de natureza técnica serão tratadas inicialmente pelo Fiscal Técnico, com acionamento do Gestor do Contrato apenas quando persistentes ou de maior relevância.
- **Situações fora do escopo do Fiscal Técnico e do Gestor do Contrato:** Situações/atividades que não estão sob responsabilidade do Fiscal Técnico e Gestor do Contrato, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Gestão de Licitações e Contratos (SGLC) para deliberação/atuação.

2.3. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data de emissão da nota fiscal pelo SERPRO. A nota fiscal deverá ser emitida até o último dia útil do mês de referência.

Forma de pagamento dos serviços: Mensalmente.

2.4. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FISCAL	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	UNIDADE
GESTOR DO CONTRATO	JONAS GIL DA SILVA	24687	jonas.silva@tjap.jus.br	CGTI
FISCAL TÉCNICO	BRUNO WILLIAM SILVA LIMA	24679	bruno.lima@tjap.jus.br	SETIC
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	MARCOS ROBERTO FONSECA MAGALHÃES	44339	marcos.magalhaes@tjap.jus.br	SETIC

3. PLANO DE SUSTENTAÇÃO, ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO E CONTINUIDADE CONTRATUAL

3.1. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1.1. RECURSOS MATERIAIS

Para a implementação e sustentação da solução, serão necessários os seguintes recursos materiais, que darão suporte à integração e ao uso dos serviços de infraestrutura em nuvem contratados:

- Infraestrutura de redes e telecomunicações em pleno funcionamento;
- Ambientes de data centers em pleno funcionamento.

3.1.1.1. DISPONIBILIDADE

A disponibilidade destes recursos materiais deve ser assegurada desde o início do projeto, considerando prazos de entrega e implementação que não impactem negativamente as operações correntes do TJAP.

3.1.1.2. QUANTIDADES / COMPETÊNCIAS

As quantidades e competências devem estar alinhadas aos quantitativos de Bens/Serviços previstos no "ITEM 1.5".

3.1.2. RECURSOS HUMANOS

Em relação aos recursos humanos para sustentação do contrato, têm-se:

- a) Equipe da Secretaria de Estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC);
- b) Equipe da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI);
- c) Equipe da Secretaria de Gestão de Licitações e Contratos (SGLC).

3.1.2.1. DISPONIBILIDADE

Há pessoal para desenvolvimento das atividades de planejamento e fiscalização da contratação.

3.1.2.2. QUANTIDADES / COMPETÊNCIAS

Há pessoal para desenvolvimento das atividades de planejamento e fiscalização da contratação.

3.2. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO

3.2.1. PARCELAMENTO DO OBJETO

A solução será adquirida via Contratação Direta (Dispensa de Licitação), fundamentada no Artigo 75, Inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021.

Não se identifica necessidade parcelamento do objeto, pois trata-se de uma solução única.

3.2.2. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A solução será adquirida via Contratação Direta (Dispensa de Licitação), fundamentada no Artigo 75, Inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021.

O objeto será adjudicado a único fornecedor.

3.2.3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A solução será adquirida via Contratação Direta (Dispensa de Licitação), fundamentada no Artigo 75, Inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021.

3.2.4. CLASSIFICAÇÃO, INDICAÇÃO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será atendida com recursos do Orçamento do TJAP, prevista para o exercício (LOA/2026).
Plano Orçamentário: "P.O 2690 - Segurança e Datacenter".

3.2.5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a CONTRATADA terá vigência de 12 (doze) meses - 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.

3.2.6. NATUREZA DO OBJETO

Natureza do objeto: SERVIÇO CONTINUADO.

O objeto pode ser definido como uma contratação de serviço especializado de infraestrutura em nuvem, que se enquadra em serviço de natureza continuada, pois irão sustentar via ambiente em nuvem: sistemas judiciais e administrativos.

3.3. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

3.3.1. AÇÕES DE CONTINUIDADE, SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS E PRAZOS

O contrato administrativo é a base para o funcionamento da máquina pública. A legislação norteadora dos contratos administrativos por entes públicos é a Lei n.º 14.133/2021.

Sendo assim, no caso de uma eventual interrupção contratual, que impeça o fornecimento dos serviços da CONTRATADA, é possível utilizar os dispositivos legais contidos nessa legislação, como por exemplo, rescisão contratual e contratação emergencial, bem como outros dispositivos previstos, a fim de restabelecimento dos serviços.

Com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços, evitando interrupção de serviços essenciais, serão adotadas as seguintes ações preventivas e de planejamento:

Ação	Unidade Responsável	Prazo Estimado
Avaliar o desempenho técnico e operacional do contrato vigente, considerando indicadores de atendimento e disponibilidade.	SETIC	D-180 dias antes do encerramento
Definir, com base na avaliação, a necessidade de nova contratação, prorrogação ou substituição tecnológica.	CGTI / SETIC	D-120 dias
Iniciar a elaboração ou atualização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência.	CGTI / SETIC	D-90 dias

Encaminhar o processo licitatório completo (ETP, TR e minuta de edital) para tramitação interna e análise jurídica, garantindo tempo hábil à contratação subsequente.	SGLC / CGTI	D-60 dias
Iniciar ações de transição contratual.	SETIC/ SGLC	D-30 dias

3.4. ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

3.4.1. AÇÕES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL, SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS E PRAZOS

O contrato administrativo é a base para o funcionamento da máquina pública. A legislação norteadora dos contratos administrativos por entes públicos é a Lei n.º 14.133/2021.

Sendo assim, no caso de uma eventual interrupção contratual, que impeça o fornecimento dos serviços da CONTRATADA, é possível utilizar os dispositivos legais contidos nessa legislação, como por exemplo, rescisão contratual e contratação emergencial, bem como outros dispositivos previstos, a fim de restabelecimento dos serviços.

A transição contratual refere-se ao encerramento controlado da contratação, a ser executada nos meses finais de vigência, visando à continuidade dos serviços e à rastreabilidade das informações técnicas.

Ações previstas:

- Consolidação dos relatórios de prestação dos serviços;
- Reunião de encerramento técnico entre a Contratada e a SETIC, para revisão dos serviços, identificação de lições aprendidas e recomendações para contratações futuras;
- Elaboração e assinatura do termo de encerramento contratual, com atesto final da execução.

Ação	Unidade Responsável	Prazo Estimado
Consolidação de relatórios de prestação dos serviços.	Contratada / SGLC	D-30 dias antes do encerramento
Reunião de encerramento técnico e elaboração de termo final.	SETIC/ CGTI / Contratada	D-10 dias
Arquivamento do termo e encerramento processual.	SGLC / CGTI	D-5 dias

3.5. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

3.5.1. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Durante a execução do contrato, a contratada deverá assegurar transferência contínua de conhecimento técnico e operacional as equipes da SGTDD, de modo a preservar a autonomia do Tribunal no uso da solução.

As ações de transferência de conhecimento incluirão:

- Registro de lições aprendidas em cada ocorrência relevante;
- Reunião técnica semestral entre contratada e equipes da SGTDD para alinhamento sobre padrões de atendimento e eventuais recomendações de melhoria.

3.5.2. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A presente contratação não envolve o desenvolvimento de softwares, códigos-fonte, metodologias ou quaisquer ativos passíveis de geração de propriedade intelectual pelo fornecedor.

Todos os direitos de propriedade intelectual permanecem sob titularidade do fornecedor/fabricante, cabendo ao TJAP apenas o direito de uso.

Assim, não há transferência ou cessão de direitos autorais ou de propriedade intelectual no âmbito desta contratação.

4. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso de todo o Ciclo de Vida da Contratação. Esse, por sua vez, é conjunto de fases e etapas necessárias para se adquirir um bem e/ou contratar um serviço, contemplando o planejamento, a execução, a avaliação e o encerramento do contrato. Dessa forma, para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações de mitigação e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação.

A Análise de Riscos está detalhada no anexo: “ANEXO - ANÁLISE DE RISCOS”.

5. APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome: Genner de Lima Moreira Matrícula: 20099	Nome: Yan Fernando Maciel de França Matrícula: 44340	Nome: Bruno William Silva Lima Matrícula: 24679	Nome: Cadu Calixto de Carvalho dos Santos Matrícula: 44331



Documento assinado eletronicamente por **CADU CALIXTO DE CARVALHO DOS SANTOS, Servidor(a)**, em 05/10/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GENNER DE LIMA MOREIRA, Secretário(a)**, em 05/10/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO WILLIAM SILVA LIMA, Servidor(a)**, em 05/10/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **YAN FERNANDO MACIEL DE FRANCA, Coordenador(a)**, em 06/10/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415394** e o código CRC **F28BB2DB**.

Referência: Processo nº 0018887-16.2025.8.03.0901

SEI nº 0415394